





CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 111 / 2024

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO COM VISTAS AO INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2025, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo, visando o ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico - Turma 2025, com área de concentração em Formação de Professores, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

1. DA PROPOSTA E OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

1.1. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

- Produzir conhecimentos na área de educação que contribuam para o incremento do campo da pesquisa e da intervenção sobre formação de professores, considerando as dimensões da teoria e prática, do desenvolvimento profissional e da aprendizagem;
- Formar profissionais para a Educação Superior, a Educação Básica e a gestão educacional capazes de compreender a prática docente em estreita vinculação com a totalidade social, por meio da articulação entre ensino e pesquisa;
- Promover a parceria entre as linhas e os grupos de pesquisa do Programa na perspectiva da formação docente interdisciplinar, considerando o campo de atuação desse profissional e a especificidade do seu trabalho na promoção da formação cultural, da aprendizagem e da emancipação humana;
- Desenvolver investigações que:
 - a) abordem as práticas de desenvolvimento docente, os múltiplos saberes, as estratégias de ensino e aprendizagem e os processos intersubjetivos presentes no cenário do trabalho docente e da formação profissional em tempos e espaços diferenciados;
 - b) articulem a política educacional com os contextos históricos e contemporâneos da formação de professores, considerando a gestão educacional e escolar, a avaliação de sistemas e as tecnologias em educação; e,
 - c) estabeleçam relações entre trabalho e educação, numa perspectiva histórica e cultural, abarcando a problemática da formação e da prática docente em sua conexão com o processo social.

1.2. DO PÚBLICO-ALVO

1.2.1. Portadores de diploma de Mestrado.

1.3. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO

1.3.1. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses;







- **1.4.** O PPGE é composto por 4 (quatro) linhas de pesquisa, assim distribuídas:
 - Linha A: Formação, Didática e Trabalho Docente
 - Linha B: Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação
 - Linha C: Formação e Políticas Educacionais
 - Linha D: Marxismo e Formação do Educador
- **1.5.** O candidato deverá escolher a linha de pesquisa a qual pretende se vincular, de acordo com temática de seu projeto investigativo. Mais informações sobre o curso, professores, linhas e grupos de pesquisa consultar a página eletrônica do Programa (http://www.uece.br/ppge/).

2. DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E NÚCLEOS TEMÁTICOS

- **2.1.** Para a presente Chamada Pública, serão ofertadas um total de 35(trinta e cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O PPGE, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2022) da UECE, que trata de políticas de ações inclusivas/afirmativas, e na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na Pós-Graduação, destinará nesta seleção o total de 5 (cinco) vagas para as cotas das ações inclusivas/afirmativas.
- **2.2. No Curso de Doutorado**, as 35 (trinta e cinco) vagas estão distribuídas entre as quatro linhas de pesquisas, da forma como se especifica no quadro de distribuição de vagas **(ANEXO II)** e serão alocadas de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes, devendo cada candidato optar por apenas uma dessas linhas, indicando o Núcleo Temático.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1. Período:** De 02 de dezembro a 13 de dezembro de 2024.
- **3.2. Local:** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET por meio do *link* de inscrições que estará disponível na página do programa (http://www.uece.br/ppge/).
- **3.3. Horário:** das 9h do dia 02 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2024, observado o horário de Fortaleza/CE.

3.4. Exigências para Inscrição

- **3.4.1.** Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros. No caso de aprovação, o candidato estrangeiro, para efetuar sua matrícula, deverá apresentar a autorização de permanência e estudo no País, quando requerida pela legislação brasileira de imigração.
- **3.4.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário online disponível na página do programa e adicionar, nos respectivos campos do formulário, as cópias digitalizadas (frente e verso) e legíveis dos documentos em PDF, sem rasuras e com tamanho máximo de 10 MB em cada arquivo solicitado na inscrição.
- **3.4.3.** Serão considerados inscritos apenas os candidatos que enviarem a documentação completa e legível. Cópias fotografadas não serão aceitas.
- **3.4.4.** As informações prestadas no formulário online de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGE/UECE não se responsabilizará por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por quaisquer motivos e irá eliminar as inscrições com arquivos corrompidos.
- **3.4.5.** A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na presente Chamada Pública.







3.4.6. Documentos

- a) Diploma ou Certidão dentro do prazo de validade de Mestrado reconhecido por instituição nacional com curso recomendado pela Capes. Só serão aceitas Declarações emitidas pela coordenação do curso de Mestrado em que consta que o discente realizou defesa antes da data de inscrição nesta chamada pública. Os diplomas de candidatos de outro país devem ser reconhecidos e/ou revalidados por órgão competente no Brasil, conforme estabelece a Resolução nº 1894/2023 UECE/CONSU;
- b) Histórico Escolar de Mestrado reconhecido por instituição nacional com curso recomendado pela Capes. Os históricos de candidatos de outro país devem ser reconhecidos e/ou revalidados por órgão competente no Brasil, conforme estabelece a Resolução nº 1894/2023 UECE/CONSU;
- c) Diploma de graduação plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado), reconhecidos pelo órgão competente;
- **d)** Histórico Escolar de graduação plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado), reconhecidos pelo órgão competente;
- e) Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros);
- **f)** Uma foto 3x4 recente, colorida e de frente.
- g) Projeto de Pesquisa em 01 (uma) via em consonância com a linha de pesquisa e núcleo temático indicado pelo candidato, de 10 (dez) a 12 (doze) páginas incluídas a capa e as referências, escrito em fonte *Times New Roman* 12 (MS Word) ou *Nimbus Roman* n^{o} L 14 (OpenOffice.org/LibreOffice.org Writer), espaço 1,5, e contemplando os seguintes pontos: justificativa, problematização, objetivos, base teórica preliminar, indicações metodológicas básicas e referências. Este documento, a ser adicionado ao formulário online no ato da inscrição em formato PDF, deverá ser nomeado como "PROJETO-DE-PESQUISA-PPGE-TURMA-2025", somente uma capa e sem o nome do candidato. Além disso, o texto do Projeto de Pesquisa não pode conter nenhuma identificação que configure quebra de anonimato, sob pena de ser eliminado. Considera-se quebra de anonimato: 1) Qualquer referência explícita da autoria na capa, no corpo do texto ou em rodapé; 2) Citação, vinculada ao nome do candidato, do seu orientador de graduação, especialização, Doutorado e/ou doutorado; 3) Qualquer referência do candidato em relação à participação em grupos de pesquisa; 4) Qualquer informação pessoal nas propriedades e metadados do arquivo; 5) Qualquer informação que possibilite identificação da autoria no nome do arquivo.
- h) Memorial em 01 (uma) via em consonância com a linha de pesquisa e núcleo temático indicado pelo candidato, de 2 (duas) a 4 (quatro) páginas sem capa ou referências, escrito em fonte *Times New Roman* 12 (MS Word) ou *Nimbus Roman* nº9 L 14 (OpenOffice.org/LibreOffice.org Writer), espaço 1,5, e contemplando os seguintes pontos: justificativa de candidatura a vaga, relação com campo de pesquisa, interesse com as pesquisas do núcleo a que se candidata e experiências profissionais que se articulam com esse interesse de pesquisa. Este documento deve ser adicionado ao formulário online no ato da inscrição em formato PDF.
- i) Currículo *Lattes/CNPq* em formato PDF. O candidato deverá anexar em arquivo único todos os comprovantes do seu *curriculum vitae Lattes/CNPq* em formato PDF e seguindo a ordem das pontuações indicadas no item 4.5.2. Esses serão os únicos documentos aceitos para a pontuação na Fase 4. Caso o candidato não entregue no ato da inscrição, terá sua pontuação com nota 0 (zero) na Fase 4.
- j) Comprovante de pagamento identificado da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), uma vez paga, não será restituída. O PPGE/UECE não se responsabilizará por inscrições efetuadas com valores superiores aos supracitados e eliminará os candidatos que não efetuarem o pagamento na conta indicada nesta seleção ou efetuarem o pagamento com valores inferiores ao informado.







Instrução para emissão de DAE

- 1) Acesse a página da UECE (http://www.uece.br/);
- 2) Na seção "Serviços e Informativos", escolha a opção "Emissão de DAE" e, no campo:
 - Cidade: selecione "Fortaleza";
 - Serviço: selecione "PPGE Doutorado Valor 1"
- CPF/CNPJ: preencha com o CPF do candidato;
- Nome do Contribuinte: preencha com o nome completo do candidato.

3.4.6.1. Documentação comprobatória para cotas

Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão, além da documentação listada acima, no ato da inscrição, autodeclarar-se pertencentes ao grupo para o qual desejam concorrer e comprovar sua condição mediante a apresentação da documentação exigida a seguir, conforme a categoria escolhida:

• Em caso de candidatos(as) negros(as):

Candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) devem anexar a Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada. Candidatos(as) negros(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por uma comissão de heteroidentificação coordenada pelo Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-raciais da UECE (NUAPCR/UECE), que fará a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração (ANEXO III) prestada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), conforme Resolução nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências. Candidatos ao PPGE/UECE que sejam alunos de graduação da UECE e já tenham sido submetidos à avaliação de banca de heteroidentificação em processo seletivo anterior nesta mesma universidade estão isentos desta etapa no presente processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório no formulário de inscrição. A aferição do documento apresentado será realizada pela banca de heteroidentificação.

• Em caso de candidato(a) proveniente de povos originários (indígenas):

Candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas devem anexar a Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato da liderança.

Em caso de candidato(a) com deficiência:

Candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência permanente emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao período de seu pedido de inscrição que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, bem como as limitações funcionais e necessidades de adaptações. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional e o telefone para contato. Caso o laudo apresentado não seja considerado válido, os(as) candidatos(as) concorrerão dentro das vagas de ampla concorrência.







- **3.5.** A relação com os nomes dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos será divulgada até as 17 horas do dia 17 de dezembro de 2024, na página do programa.
- **3.6.** O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso junto à Coordenação do PPGE até as 17 horas do dia 18 de dezembro de 2024, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do PPGE, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.
- **3.7.** A divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição se dará até as 17 horas do dia 20 de dezembro de 2024, na página do programa.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção compreende 5 (cinco) fases: Fase 1 — Análise do Projeto de Pesquisa; Fase 2 — Prova de Conhecimentos; Fase 3 - Arguição do Projeto e do Memorial; Fase 4 — Prova de Títulos; e, Fase 5 — Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.

4.2. Fase 1 - Análise do Projeto de Pesquisa

- **4.2.1.** A Fase 1 compreende a Análise do Projeto de Pesquisa, que deverá ser adicionado ao formulário online no ato da inscrição.
- **4.2.2.** Cada Projeto de Pesquisa, cuja autoria não será revelada aos avaliadores (avaliação cega), será analisado considerando a pertinência da temática à área de concentração e aos interesses de pesquisa do(s) orientador(es) disponível(is) neste processo seletivo para a linha de pesquisa e núcleo temático escolhidos pelo candidato. Os interesses de pesquisa dos orientadores poderão ser consultados na página do programa e respectivos Currículos Lattes.
- **4.2.3.** Os Projetos de Pesquisa que não atendam aos interesses das linhas de pesquisa/núcleos temáticos e à disponibilidade de docentes para orientação serão desclassificados.
- **4.2.4.** Os Projetos de Pesquisa em que se configure a quebra de anonimato do candidato serão desclassificados.
- **4.2.5.** Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atendimento à estrutura exigida: 10 (dez) a 12 (doze) páginas (incluídas a capa e as referências), justificativa, problematização, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências	0,7
Relevância do tema para a área de formação de professores e para a Linha de Pesquisa/Núcleo Temático	2,0
Originalidade e mérito do projeto de pesquisa para o desenvolvimento do campo de estudos sobre formação de professores e para o fortalecimento da Linha de Pesquisa/Núcleo Temático para o qual foi submetido	2,3
Clareza na formulação dos objetivos, considerando tempo para sua execução, custo e abordagem teórico-metodológica	2,5
Consistência do referencial teórico-metodológico face ao tema e aos objetivos do projeto	2,5
TOTAL	10,0







- **4.2.6.** Será considerado aprovado, na Fase 1, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa e for classificado até o máximo de três vezes o número de vagas oferecidas no núcleo temático para o qual se inscreveu.
- **4.2.6.1.** Em caso de empate na nota entre candidatos, será classificado o que tiver maior idade.
- **4.2.7.** O resultado da Fase 1 será divulgado na página do programa até as 17 horas do dia 16 de janeiro de 2025.
- **4.2.8.** O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será até as 17 horas do dia 17 de janeiro de 2025, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.
- 4.2.9. O resultado do recurso será divulgado na página do programa até as 17 horas do dia 20 de janeiro de 2025

4.3. Fase 2 - Prova de Conhecimentos

- **4.3.1.** A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar a consistência teórica do candidato, sua capacidade de formulação de ideias, interpretação e síntese do pensamento de autores de referência no campo da Educação, bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais relacionadas à área de concentração, à linha de pesquisa e ao núcleo temático.
- **4.3.2.** A Prova de Conhecimentos será realizada nas dependências do PPGE/UECE no Centro de Educação (Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará), no dia 24 de janeiro de 2025, das 13 às 17 horas, e se constitui de uma Prova Dissertativa, composta por 2 (duas) questões, uma sobre fundamentos da educação na área de concentração do Programa e a outra vinculada ao núcleo temático indicado (ver **ANEXO IV** Ementa das Linhas de Pesquisa e Núcleos Temáticos).
- **4.3.3.** Será considerado aprovado, na Fase 2, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Conhecimentos.
- **4.3.4.** O resultado da Fase 2 será divulgado na página do programa até as 17 horas do dia 06 de fevereiro de 2025.
- **4.3.5.** O prazo para recurso quanto ao resultado da Fase 2 será até as 17 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.
- **4.3.6.** O resultado do recurso será divulgado na página do programa até as 17 horas do dia 11 de fevereiro de 2025.

4.4. Fase 3 – Arguição do Projeto e do Memorial

- **4.4.1.** A Arguição do Projeto e do Memorial objetiva arguir oralmente o candidato em relação ao seu projeto de pesquisa, bem como discutir sua formação acadêmica, experiência profissional e disponibilidade de tempo para o Curso.
- **4.4.2.** As Arguições dos Projetos e dos Memoriais serão realizadas por meio de entrevistas nas dependências do PPGE/UECE no Centro de Educação (Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará) no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, por banca específica para cada núcleo temático, em sessão restrita ao candidato e à banca, composta de, no mínimo, três membros.
- **4.4.3.** O calendário de realização das Arguições dos Projetos e Entrevistas será divulgado na página do programa no dia 12 de fevereiro de 2025.
- **4.4.4.** O candidato deverá apresentar à banca um documento oficial de identidade com foto antes de iniciar a Arguição do Projeto e do Memorial.
- **4.4.5.** O candidato que não comparecer à sessão, no dia, horário e local definidos no calendário, estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.
- **4.4.6.** Cada Arguição do Projeto e do Memorial terá a duração máxima de 30 minutos, tomando como início o horário previamente agendado, sendo que a arguição do candidato em relação ao seu projeto terá a duração máxima de 20 minutos.
- **4.4.7.** No julgamento da Arguição do Projeto e do Memorial, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:







CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ARGUIÇÃO DO PROJETO	
Capacidade argumentativa e fluência na Língua Portuguesa	0,5
Domínio do problema e dos objetivos do projeto de pesquisa	1,0
Domínio da base teórica do projeto de pesquisa	2,0
Domínio dos aspectos metodológicos do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de articulação da formação acadêmica e da experiência profissional do candidato com o projeto de pesquisa, a área de formação de professores e Linha de Pesquisa/Núcleo Temático para o qual se inscreveu	1,0
Disponibilidade de tempo para o Curso, independente de ser contemplado com bolsa	0,5
ARGUIÇÃO DO MEMORIAL	
Capacidade argumentativa e fluência na Língua Portuguesa	0,5
Capacidade de reflexão crítica sobre o percurso formativo e profissional, contemplando a justificativa de candidatura a vaga, relação com campo de pesquisa, interesse com as pesquisas do núcleo a que se candidata e experiências profissionais que se articulam com esse interesse de pesquisa	2,5
TOTAL	10,0

- **4.4.8.** Será considerado aprovado, na Fase 3, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Arguição do Projeto e do Memorial.
- 4.4.9. O resultado da Fase 3 será divulgado na página do programa até as 17 horas do dia 24 de fevereiro de 2025.
- **4.4.10.** O prazo para recurso quanto ao resultado da Fase 3 será até as 17 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.
- **4.4.11.** O resultado do recurso será divulgado na página do programa até as 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

4.5. Fase 4 - Prova de Títulos

- **4.5.1.** A Prova de Títulos é destinada somente para os candidatos aprovados na Fase 3 e não tem caráter eliminatório.
- **4.5.2.** Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Mestrado na área de Educação	0,6 ponto por certificado	0,6
Diploma de Licenciatura Plena	0,5 ponto por diploma	0,5
Experiência de ensino	0,2 ponto por ano	1,6
Livro integral publicado, com ISBN, na área de educação no período de 2020 a 2024 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,6 ponto por livro	1,2
Livro integral publicado na área de Educação por editora sem Conselho Editorial no período de 2020 a 2024 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,25 ponto por livro	0,5







Capítulo de livro na área de Educação ou afins publicado por editora com Conselho Editorial no período de 2020 a 2024 (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,5 ponto por capítulo	2,0
Artigo publicado em periódico da área de Educação com Qualis CAPES no período de 2020 a 2024 (QUALIS A e B) (de acordo com documento de área da CAPES em vigor)	0,65 ponto por artigo	2,6
Trabalho completo, na área de Educação e afins, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios no período de 2020 a 2024	0,2 ponto por trabalho	1,0
TOTAL		10,0

- 4.5.3. O resultado da Fase 4 será divulgado na página do programa, até as 17 horas do dia 24 de fevereiro de 2025.
- **4.5.4.** O prazo para recurso será até as 17 horas do dia 25 de fevereiro de 2025, mediante preenchimento de formulário online disponível na página do programa.
- **4.5.5.** O resultado do recurso será divulgado na página do programa até as 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

4.6. Fase 5 - Proficiência Leitora em Língua Estrangeira

- **4.6.1.** Exige-se a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira do candidato aprovado neste Processo Seletivo em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, cuja opção o candidato deverá manifestar no ato da inscrição.
- **4.6.2.** A Proficiência Leitora em Língua Estrangeira deverá ser comprovada pelo candidato, caso seja aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula no curso, ou até 18 (dezoito) meses contados a partir de sua matrícula no curso, mediante documento obtido em instituição competente.
- **4.6.3.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo e matriculado no PPGE será desligado do curso caso não apresente a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, dentro do prazo estipulado no item anterior.

5. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **5.1.** A nota final de cada candidato será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas quatro primeiras fases (Análise do Projeto de Pesquisa, Prova de Conhecimentos, Arguição do Projeto e do Memorial e Prova de Títulos). A Proficiência Leitora em Língua Estrangeira não compõe a nota final, mas é requisito obrigatório para a permanência no curso.
- **5.2.** Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem a seguir:
 - maior nota na Prova de Conhecimentos
 - maior nota na Prova de Títulos;
 - maior nota na Arguição do Projeto e do Memorial
 - maior nota na análise do Projeto de Pesquisa.

6. RESULTADO FINAL

- **6.1.** Serão admitidos para compor o corpo discente do PPGE (Doutorado) os candidatos classificados conforme o número de vagas e suas respectivas linhas de pesquisa e núcleos temáticos, de acordo com a distribuição estabelecida nesta Chamada Pública de Seleção no item **2.** e seus respectivos subitens.
- **6.2.** Se as vagas para ampla concorrência em um Núcleo Temático de uma Linha de Pesquisa não forem preenchidas, será convocado o candidato(a) aprovado, seguindo a ordem decrescente de classificação na respectiva Linha de Pesquisa. Se ainda houver vagas, serão chamados os demais candidatos(as) classificados em ordem decrescente, respeitando o número de vagas disponíveis.







- **6.3.** Os candidatos inscritos nas vagas reservadas, inicialmente, concorrerão às vagas para ampla concorrência, e, se não for alcançada nota para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas, nos termos do §4º do art. 2º, da Lei nº 18.825/2024.
- **6.4.** Em caso de desistência do candidato(a) cotista aprovado dentro do número de vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo próximo candidato(a) cotista classificado.
- **6.5.** O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 28 de fevereiro de 2025, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação da Linha de Pesquisa/Núcleo Temático.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** Todo recurso impetrado em qualquer uma das fases deste processo seletivo somente poderá ser realizado pelo candidato, por meio do formulário online disponibilizado, a cada Fase, na página do programa. Não serão aceitos recursos impressos ou enviados por *e-mail* ou outro meio digital.
- **7.2.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final definitivo.
- **7.3.** Os candidatos aprovados para o Curso de Doutorado que não possuírem diploma de Mestrado na área de Educação deverão integralizar, nos créditos complementares, as disciplinas História da Cultura e da Educação Brasileira (HCEB) e Teorias da Educação e Formação de Professores (TEFP) do Curso de Mestrado do PPGE/UECE.
- **7.4.** Toda a documentação no formato digital dos candidatos não aprovados será eliminada, após 30 (trinta) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.
- **7.5.** Todo candidato aprovado, no ato da matrícula no PPGE/UECE, deverá apresentar cópias autenticadas ou os originais acompanhados de cópias de toda a documentação especificada no item **3.4.6.** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação quanto ao atendimento das exigências desta chamada pública, o candidato será eliminado, sendo convocado o primeiro candidato aprovado e classificado na ordem decrescente de classificação para a Linha de Pesquisa/Núcleo Temático do Curso para o qual o candidato eliminado se inscreveu.
- **7.6.** O ato de matrícula dos alunos aprovados nesta seleção implica na adesão às normas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e da UECE.
- **7.7.** Os casos omissos desta chamada pública de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE/UECE.

Fortaleza (CE).	de	de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE







ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
INSCRIÇÃO	
Período de inscrição	02/12 a 13/12/2024
Relação de Pedidos Deferidos	17/12/2024
Pedido de Recurso contra o indeferimento de inscrição	18/12/2024
Resultado do Pedido de Recurso	20/12/2024
1ª FASE – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	
Resultado da 1ª Fase	16/01/2025
Pedido de Recurso Resultado da 1ª Fase	17/01/2025
Resultado do Recurso da 1ª Fase	20/01/2025
2ª FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS	
Aplicação da prova de Conhecimentos	24/01/2025
Resultado da 2ª Fase	06/02/2025
Pedido de Recurso Resultado da 2ª Fase	07/02/2025
Resultado do Recurso da 2ª Fase	11/02/2025
3º FASE – ARGUIÇÃO DO PROJETO E DO MEMORIAL	
Divulgação do calendário da Arguição do Projeto e do Memorial	12/02/2025
Arguições do Projeto e do Memorial	17 a 21/02/2025
Resultado da 3ª Fase	24/02/2025
Pedido de Recurso 3ª Fase	25/02/2025
Resultado do Recurso 3ª Fase	28/02/2025
4ª FASE – PROVA DE TÍTULOS	
Resultado da Prova de Títulos	24/02/2025
Pedido de Recurso 4ª Fase	25/02/2025
Resultado do Recurso 4ª Fase	28/02/2025
HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do programa
Realização do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do programa
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada no site do programa
Pedido de Recurso	Data a ser divulgada no site do programa
Resultado do Recurso	Data a ser divulgada no site do programa
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28/02/2025







ANEXO II QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROFESSOR(A)

LINHA A: FORMAÇÃO, DIDÁTICA E TRABALHO DOCENTE			
Núcleo 1: Didática, Saberes Docentes e P	Núcleo 1: Didática, Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas		
Docente(s)	AC	СТ	
Profa. Dra. Maria Marina Dias Cavalcante	3		
Núcleo 2: Formação de Professores de Ciê	ncias e Matemática		
DOCENTES	AC	СТ	
Profa. Dra. Ivoneide Pinheiro de Lima	1		
Profa. Dra. Marcília Chagas Barreto	1		
Núcleo 3: Arte e Formaç	ão		
Docente(s)	AC	СТ	
Profa. Dra. Ana Cristina de Moraes	1	1	
Prof. Dr. José Álbio Moreira de Sales	1		
Núcleo 4: Educação Escolar, Formação, Luta de Classe	es e Pedagogia Histórico-críti	ica	
Docente(s)	AC	ст	
Profa. Dra. Kátia Regina Rodrigues Lima	2		
Núcleo 5: História e memória da formação de professores			
Docente(s)	AC	ст	
Profa. Dra. Lia Machado Fiuza Fialho	1	1	

LINHA B: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO		
Núcleo 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação		
DOCENTES	AC	ст
Profa. Dra. Isabel Maria Sabino de Farias	1	
Profa. Dra. Giovana Maria Belém Falcão	2	1
Profa. Dra. Geandra Claudia Silva Santos	1	
Núcleo 3: Aprendizagem e Subjetividade no Percurso	de Formação e Prática Doce	nte
DOCENTES	AC	ст
Profa. Dra. Ana Ignez Belém Lima	2	
LINHA C: FORMAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
Núcleo 1: Política e Gestão Edi	ucacional	
DOCENTES	AC	ст
Profa. Dra. Sofia Lerche Vieira	1	
Profa. Dra. Eloísa Maia Vidal	2	
Núcleo 2: Tecnologias Digitais em Educação		
DOCENTES	AC	ст
Prof. Dr. João Batista Carvalho Nunes	3	
Profa. Dra. Karla Angélica Silva do Nascimento	1	
Núcleo 3: Planejamento e Avaliação de Sistemas Educacionais		
DOCENTES	AC	ст
Prof. Dr. Antônio Germano Magalhães Júnior	2	







Prof. Dr. José Airton de Freitas Pontes Júnior		1
LINHA D: MARXISMO E FORMAÇÃO DO EDUCADOR		
Núcleo 1: Marxismo como Ontologia do Ser Social		
DOCENTES	AC	ст
Profa. Dra. Betânea Moreira de Moraes	1	
Prof. Dr. José Deribaldo Gomes dos Santos	2	
Núcleo 2: Formação Docente no Contexto do Capitalismo Contemporâneo		
DOCENTES	AC	ст
Profa. Dra. Ruth Maria de Paula Gonçalves	1	
Prof. Dr. Osterne Nonato Maia Filho	1	1
TOTAL	30	5

AC = Ampla Concorrência

CT = Cotas das ações inclusivas/afirmativas







ANEXO III AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, candidato(a) ao curso de
Doutorado Acadêmico - Turma 2025, no Processo Seletivo do Pro	grama de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Estadual do Ceará, portador(a) do	Documento de Identidade №
, CPF №,	DECLARO , sob as penas da lei, para o
fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará	á, na Categoria de candidato que se
autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:	
() NEGRO(A) da cor/raça () Preta () Parda	
() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo	
Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodecl	laração etnico-racial:
Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação fals	a, apurada posteriormente ao ingresso no
Doutorado, em procedimento que me assegure o contraditório e amplo	a defesa, ensejará a eliminação da seleção
nos termos da resolução 1.657/2021, bem como o cancelamento de mi Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.	nha matrícula na Universidade Estadual do
ecara, sem prejaizo das sanções penais eventualmente cabiveis.	
	Fortaloza do do 2024
Г	Fortaleza, de de 2024
Andinghous de Caredidete (-1)	
Assinatura do Candidato (a) (igual ao registro do documento de ider	ntificação)







ANEXO IV EMENTA DAS LINHAS DE PESQUISA E NÚCLEOS TEMÁTICOS E SUGESTÕES DE LEITURAS BÁSICAS

A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UECE tem como área de concentração a formação de professores, dedicando-se, portanto, ao desenvolvimento de estudos sobre a formação inicial e continuada como eixo para o qual converge o desenvolvimento profissional, a constituição da identidade docente e a valorização da docência como atividade intelectual, crítica e reflexiva no contexto das políticas de Educação Básica e Superior.

LINHA A: Formação, Didática e Trabalho Docente

NÚCLEO 1: Didática, Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas

Ementa: A Pedagogia e a Didática, as práticas e os saberes na formação para o trabalho docente como possibilidade de práxis, a partir dos desafios e contradições que se evidenciam na sala de aula e na sociedade.

NÚCLEO 2 – Formação de Professores de Ciências e Matemática

Ementa: Formação docente inicial e continuada para o ensino de Física e de Matemática, com abordagem de aspectos didáticos, metodológicos e históricos. Ensino e Pesquisa, na universidade e em integração com a Educação Básica.

NÚCLEO 3 – Arte e Formação

Ementa: Desenvolve pesquisas que versam acerca da Arte, Educação Estética, Ensino de Artes, História da Arte ou sobre História de Educação e Biografias de Educadoras(es), nas suas interfaces com Educação e Formação Docente.

NÚCLEO 4 - Educação Escolar, Formação, Luta de Classes e Pedagogia Histórico-crítica

Ementa: Articula estudos e pesquisas que abordam a educação escolar (básica e superior); educação do campo; formação e práxis docente; expansão, financiamento e avaliação da educação superior, na perspectiva da interseção entre a Filosofia da Práxis e a educação.

NÚCLEO 5 – História e memória da formação de professores

Ementa: Dedica-se a discutir a história da educação com ênfase na educação e atuação profissional feminina, a partir da biografia de mulheres educadoras. Ao destacar seus contextos socioculturais na interface com os percursos formativos e as práticas pedagógicas, preserva a memória das mulheres, das instituições escolares e de suas contribuições para o cenário educacional.

LINHA B: Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação

NÚCLEO 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação

Ementa: Investiga o desenvolvimento profissional como processo que envolve a constituição do sujeito, sua subjetividade, com ênfase na formação do professor, na sua aprendizagem como adulto, na identidade e na prática docente em diferentes níveis, modalidades e contextos, articulando-os ao currículo, à cultura (institucional, educacional e social), à pesquisa como princípio formativo, à aprendizagem da docência e às inovações pedagógicas.

NÚCLEO 2: Formação, Profissão e Práticas Educativas em Saúde

Ementa: Investiga a formação, a docência, a história da profissão, a pesquisa em educação e saúde, o processo de ensino e de aprendizagem e as práticas educativas de saúde.

LINHA C: Formação e Políticas Educacionais

NÚCLEO 1: Política e Gestão Educacional

Ementa: Estudos e pesquisas sobre política e gestão educacional, gestão escolar e avaliação de larga escala, articulados à formação docente, com ênfase na educação básica.

NÚCLEO 3: Planejamento e Avaliação de Sistemas Educacionais

Ementa: Planejamento e avaliação de sistemas educacionais. Teorias, práticas e instrumentos constitutivos do processo da formação e atuação docente.

LINHA D: Marxismo e Formação do Educador

NÚCLEO 1: Marxismo como Ontologia do Ser Social

Ementa: Trabalho, educação e formação humana; pressupostos onto-históricos da educação emancipatória.

NÚCLEO 2: Formação Docente no Contexto do Capitalismo Contemporâneo

Ementa: Trabalho, educação e reprodução do capital; o processo de mercantilização do ensino e seus desdobramentos sobre a formação docente.